



PROCESSO Nº	44.112-0/2022
PRINCIPAL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTORA	MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
SERVIDOR	J. S.
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato nº 1.071/2022**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 26/09/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, o **Sr. J. S.**, servidor estabilizado no cargo de Oficial de Justiça – PTJ, da Comarca de Diamantino, contando com 44 (quarenta e quatro) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição.
2. A 5ª Secretaria de Controle Externo, em relatório técnico, manifestou-se¹ pelo registro do **Ato nº 1.071/2022**, nos termos do art. 211, §2º, da Resolução Normativa nº 16/2021.
3. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, este em Parecer nº 9.336/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, manifestou-se pelo Registro do **Ato nº 1.071/2022**, publicado em 26/09/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 263708/2022
DAM

